



de 21 de outubro de 1982

PEREIRAS

Autoriza o Poder Executivo assinar Termo de Compromisso entre esta - Prefeitura e Companhia Energética de São Paulo e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Compromisso entre esta Prefeitura Municipal e a Companhia Energética de São Paulo (CESP), para execução de serviços de instalação de uma luminária VM 125W no alto do Cruzeiro, nesta cidade de Pereiras, na importância total de CR\$ 19.242,00 (Dezenove mil duzentos e quarenta e dois cruzeiros), sendo que CR\$ 3.139,00 (Treis mil cento e trinta e nove cruzeiros) ficará sob a responsabilidade da CESP e a Prefeitura Municipal paga, no ato de assinatura do referido Termo de Compromisso, a importância de CR\$16.103,00 (Dezesseis mil cento e três cruzeiros).

Artigo 2º.- O valor a ser recolhido de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pereiras é de CR\$ 16.103,00 (dezesseis mil cento e três cruzeiros) mencionado no artigo anterior, correrá por conta de recursos próprios constante do orçamento vigente.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 21 de outubro de 1982.

Pedro Pereira

PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costumes, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Mário Augusto
MÁRIO AUGUSTO.
Secretário